

DECRETO Nº 10.068 / 2015

Determina o tombamento do bem cultural “Hotel Glória”, de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto-Lei nº 25/1937 e as Leis Municipais nºs 1.582/1990 e 3.990/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o bem cultural “Hotel Glória”, localizado na rua Antônio Frederico Ozanan, nº 493 - Centro, por seu valor arquitetônico e histórico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 25/1937 e as Leis Municipais nºs 1.582/1990 e 3.990/2015, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo